



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

CONSTRUTORA SUME LTDA – EPP - CONSTROSUL

CNPJ:

12.733.168/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

16.425.952-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

9106

ENDEREÇO: RUA ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ, 24

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SUMÉ

ESTADO:

PARAÍBA

CEP:

58.540-000

TELEFONE:

(83) 9948-9872

E-MAIL: construsume@gmail.com

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 30 de Junho de 2022.

Silvino Alberto Felix Isidio

Presidente da CPL



**Construtora
Sumé**

CONSTRUINDO GERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022

TOMADA DE PREÇOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SUME LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99142996449	FLAVIO PAULINO DE AMORIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 11:32 SOB N° 20220166986.
PROTOCOLO: 220166986 DE 05/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204418719. CNPJ DA SEDE: 12733168000195.
NIRE: 25200005279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.
CONSTRUTORA SUME LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.733.168/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SUME LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTROSUL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-01 - Administração de obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 58.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUME	UF PB
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUSUME@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9948-9872
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 12:03:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA SUMÉ LTDA.

CNPJ: 12.733.168/0001-95 E NIRE: 25 2 0000527 9

FLAVIO PAULINO DE AMORIM, brasileiro, natural de Sumé/PB, divorciado, nascido em 25/06/1966, empresário, portador da cédula de identidade n.º **1.155.121 – SSP/PB** e **CPF n.º 991.429.964-49**, residente e domiciliado na Rua José Isaias de Souza, N.º 17 - Santa Rosa - Sumé - PB - CEP: 58540-000,

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **CONSTRUTORA SUMÉ LTDA**, com sede na **Rua Alice Japiassú de Queiroz n.º 24 - Centro, Sumé/PB, CEP: 58540-000**, com contrato social arquivado na JUCEP - Delegacia Regional de Campina Grande sob o **NIRE n.º 25200005279** por despacho de **05/10/1978**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 12.733.168/0001-95**, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social e alteração posterior de acordo com a **Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 - do Novo Código Civil**, mediante cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA 1ª - O objeto social da sociedade passa a ser:

CNAE: **4120-4/00 - Construção de edifícios;**

CNAE: **0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;**

CNAE: **0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;**

CNAE: **3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;**

CNAE: **3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;**

CNAE: **4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**

CNAE: **4399-1/01 - Administração de obras;**

CNAE: **4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;**

CNAE: **7112-0/00 - Serviços de engenharia;**

CNAE: **7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;**

CNAE: **7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;**

CNAE: **7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;**

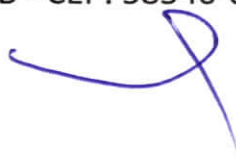
CNAE: **7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;**

CNAE: **8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;**

CNAE: **9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios.**

CLÁUSULA 2ª -

O sócio **FLAVIO PAULINO DE AMORIM** altera seu **endereço residencial** para a Rua José Isaias de Souza, N.º 17 - Santa Rosa - Sumé - PB - CEP: 58540-000.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**CONSTRUTORA SUMÉ LTDA.**

CNPJ: 12.733.168/0001-95 E NIRE: 25 2 0000527 9

CLÁUSULA 3ª -

Tendo em vista a modificação ora ajustada consolida-se seu contrato social.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade é conhecida sob nome empresarial de: **CONSTRUTORA SUMÉ LTDA** e tem sua sede e domicilio na **Rua Alice Japiassú de Queiroz, n.º 24 – Centro – Sumé/PB, CEP: 58540-000.**

CLÁUSULA 2ª - O capital social é **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) dividido em **120.000** (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

FLAVIO PAULINO DE AMORIM.....	120.000 quotas... R\$ 120.000,00
TOTALIZANDO.....	120.000 quotas... R\$ 120.000,00

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da sociedade consiste em:

CNAE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios;

CNAE: 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;

CNAE: 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;

CNAE: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

CNAE: 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

CNAE: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras;

CNAE: 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

CNAE: 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE: 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

CNAE: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

CNAE: 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

CNAE: 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CNAE: 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

CNAE: 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA SUMÉ LTDA.

CNPJ: 12.733.168/0001-95 E NIRE: 25 2 0000527 9

CLÁUSULA 4ª - O Prazo de duração da sociedade é por tempo **indeterminado**, tendo iniciado suas atividades **05/10/1978**.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade é exercida **isoladamente** pelo seu único sócio **FLAVIO PAULINO DE AMORIM**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial e, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - O sócio pode a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA SUMÉ LTDA.

CNPJ: 12.733.168/0001-95 E NIRE: 25 2 0000527 9

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O Administrador **FLAVIO PAULINO DE AMORIM**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Tem o foro na cidade de **Sumé – PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

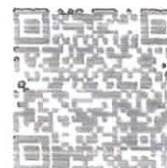
Sumé – PB, 16 de Março de 2022.

FLAVIO PAULINO DE AMORIM





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 12.733.168/0001-95

Razão Social: CONSTRUTORA SUME LTDA

Nome Fantasia: CONSTROSUL

Certidão emitida às 19:31 de 16/06/2022. ✓

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMV.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: THP6.zLm. Você pode também ter o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.733.168/0001-95

Razão Social: CONSTRUTORA SUME LTDA

Endereço: RUA ALICE JAPYASSU 20 / CENTRO / SUME / PB / 58540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062500562875469038

Informação obtida em 28/06/2022 12:23:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SUME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.733.168/0001-95

Certidão nº: 20520261/2022

Expedição: 30/06/2022, às 08:23:30

Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SUME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.733.168/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SUMÉ
 08874935000195 SECRETARIA DE FINANÇAS
 AV PRIMEIRO DE ABRIL, CENTRO, 5800000

Número
 9106
 Emissão
 19/04/2022 08:29:13

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 12733168000195 NOME CONSTRUTORA SUMÉ LTDA
 ENDEREÇO ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ, 24
 COMPLEMENTO BAIRO CENTRO
 CIDADE SUMÉ CEP: 58540000 UF: PB QUADRA LOTE

INSCRIÇÕES VINCULADAS

RECEITAS DIVERSAS 4503315



FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.

FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 DEOCLECIO S. DE OLIV. JUNIOR

FISCAL DE TRIBUTOS
 MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO

SECRET. DE ORC. E FINAN
 MIGUEL ROBÉRIO C. GONÇALVES

AUTENTICIDADE: D102A5RP2P0AL22122T1

mario * 19/04/2022 08:29:13

DPCERTINV10/2013

[Handwritten signature]
 Confere com o original.
 08.243.568/0001-5
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB
 Rua Arraial do Cabo, s/n - centro
 Princesa Isabel - PB
 CEP: 58.755-000



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2736.21A6.AADF.3362

Emitida no dia 28/06/2022 às 12:12:42

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA SUME LTDA

Endereço:

ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ

Número:

24

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SUME

CEP:

58540-000

Inscr. Estadual:

16.425.952-0

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

12.733.168/0001-95

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA SUME LTDA
CNPJ: 12.733.168/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:19 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **DD52.762B.B5C7.31AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SUME LTDA - EPP		Protocolo: PBC2000867251	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25200005279	CNPJ: 12733168000195	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 08/09/2017
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20170308278	08/09/2017	ALTERAÇÃO	
00328628	02/08/2010	ALTERAÇÃO	
20100326889	30/07/2010	ALTERAÇÃO	
20100326897	30/07/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
25700009321	24/11/1998	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
121074080	17/12/1997	MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL	
252C0005279	17/05/1991	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
252B0005279	19/02/1988	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
252A0005279	02/03/1982	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
25200005279	05/10/1978	REGISTRO OU CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/08/2020, às 15:13:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código XDGKDP A9.



PBC2000867251

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"CONSTRUTORA SUMÉ LTDA EPP".

FLAVIO PAULINO DE AMORIM, brasileiro, natural de Sumé - PB, divorciado, nascido em 25 de Junho de 1968, empresário, portador da célula de identidade RG nº. 1.155.121 SSDS/PB e CPF (MF) nº. 991.429.964-49, residente e domiciliado à Rua Sebastião do Jorge, nº. 61 - Alto do Jorge, Sumé-PB, CEP: 58540-000.

FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS, brasileiro, natural de Sumé/PB, solteiro, nascido em 17 de Março de 1992, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade sob nº. 3.483.068 SSDS/PB e CPF (MF) sob nº. 092.807.164-25, residente e domiciliado à Rua Sebastião do Jorge, nº. 61 - Alto do Jorge, Sumé-PB, CEP: 58540-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**CONSTRUTORA SUMÉ LTDA EPP**", com sede na Rua Alice Japiassú de Queiroz, nº. 24 - Centro, Sumé/PB, CEP: 58.540-000, com contrato social arquivado na JUCEP - Delegacia Regional de Campina Grande sob o NIRE nº. 25 2 0000527 9 por despacho de 05/10/1978 e inscrita no CNPJ sob o nº. 12.733.168/0001-95, resolvem alterar seu contrato social.

Paulino
CLÁUSULA 1ª - O sócio **FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas de capital no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), em favor do sócio remanescente **FLAVIO PAULINO DE AMORIM**, ficando o mesmo responsável pela totalidade do capital social pelo prazo de **180** (cento e oitenta) dias, a ter seu início na data das assinaturas do presente instrumento, decorrido tal prazo o mesmo admitirá um novo sócio, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 2ª - O capital social atualmente é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fica através deste ato elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) havendo um aumento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país e passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
FLAVIO PAULINO DE AMORIM	100%	1,00	120.000,00
Total	100%	1,00	120.000,00

1/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2017 15:08 SOB Nº 20170308278.
PROTOCOLO: 170308278 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703489779. NIRE: 25200005279.
CONSTRUTORA SUMÉ LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FLAVIO PAULINO DE AMORIM**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 4ª - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

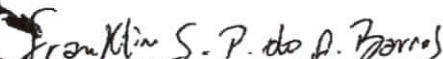
CLÁUSULA 5ª - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem com a redação original.

E por estarem de perfeito acordo assinam o presente, em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Sumé.- PB, 11 de Agosto de 2017.



FLAVIO PAULINO DE AMORIM



FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS

2/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2017 15:08 SOB Nº 20170308278.
PROTOCOLO: 170308278 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703489779. NIRE: 25200005279.
CONSTRUTORA SUME LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/09/2017
www.redesim.pb.gov.br



Rua Aleixo Bezerra, nº 341 - Centro
Sumé - PB - Telefax: (83) 3353-2413
TABELIÁ: ALBANYA MENDONÇA RAFAEL
E-mail: cartorioviton@bdi.com.br



VITON
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Único Ofício

Rua Aleixo Bezerra, nº 341 - Centro
Sumé - PB - Telefax: (83) 3353-2413
TABELIÁ: ALBANYA MENDONÇA RAFAEL
E-mail: cartorioviton@bdi.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
FLAVIO PAULINO DE AMORIM

Dou fe. Sumé/PB - 05/09/2017

Escrevente: RAQUEL GOMES PALMEIRA

Selo Digital: AFSS4243-IUK0

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$8,86 Farpen R\$0,27 MP R\$0,14 Fepj R\$2,22

Raquel Gomes Palmeira
Raquel Gomes Palmeira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:

FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS

Dou fe. Sumé/PB - 05/09/2017

Escrevente: RAQUEL GOMES PALMEIRA

Selo Digital: AFSS4244-6DBF

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$8,86 Farpen R\$0,27 MP R\$0,14 Fepj R\$2,22

Raquel Gomes Palmeira
Raquel Gomes Palmeira
ESCREVENTE AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2017 15:08 SOB Nº 20170308278.
PROTOCOLO: 170308278 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703489779. NIRE: 25200005279.
CONSTRUTORA SUME LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"CONSTRUTORA SUMÉ LTDA EPP".**



JOSÉ PAULINO DE AMORIM, Brasileiro, natural de Sumé/PB, casado com comunhão universal de bens, aposentado, portador da cédula de identidade sob n.º **338.760 - SSP/PB** e do **CPF (MF) sob n.º 133.187.214-68**, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Jorge, 61 - Alto dos Jorge - Sumé/PB, CEP: 58540-000,

JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM, Brasileira, natural de Sumé/SP, casada com comunhão universal de bens, aposentada, portadora da cédula de identidade sob n.º **646.374 - SSP/PB** e **CPF (MF) sob n.º 008.139.424-11**, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Jorge, 61 - Alto dos Jorge - Sumé/PB, CEP: .58540-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**CONSTRUTORA SUMÉ LTDA EPP**", com sede na **Rua Alice Japiassú de Queiroz n.º 20 - Centro, Sumé/PB, CEP: 58540-000**, com contrato social arquivado na JUCEP - Delegacia Regional de Campina Grande sob o **NIRE n.º 25 2 0000527 9** por despacho de **05/10/1978**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 12.733.168/0001-95**, resolvem **alterar** e **consolidar** seu contrato social e alteração posterior de acordo com a **Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 - do Novo Código Civil**, mediante cláusulas e condições seguinte:

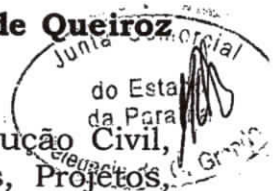
DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - Ingressa na sociedade **FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS**, brasileiro, natural de Sumé - PB, solteiro, nascido em 17/03/1992, estudante, portador da cédula de identidade n.º 3.483.068 SSP/PB e CPF n.º 092.807.164-25, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Jorge n.º 61- Alto dos Jorge - Sumé/PB, CEP: 58540-000, com uma quota de capital **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) sendo que estes **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) cedido e transferido das quotas do sócio **JOSÉ PAULINO DE AMORIM**, que nesta oportunidade se retira da sociedade dando plena e raza quitação de seus haveres a sociedade. Também ingressa na sociedade neste ato **FLAVIO PAULINO DE AMORIM**, brasileiro, natural de Sumé/PB, divorciado, nascido em 25/06/1966, empresário, portador da cédula de identidade n.º **1.155.121 - SSP/PB** e **CPF n.º 991.429.964-49**, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Jorge, n.º 61- Alto dos Jorge - Sumé/PB, CEP: 58540-000, com uma quota de capital **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) sendo que estes **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) cedido e transferido das quotas da sócia **JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM**, que nesta oportunidade se retira da sociedade dando plena e raza quitação de seus haveres a sociedade.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS...	36.000 quotas...	R\$ 36.000,00
FLAVIO PAULINO DE AMORIM.....	4.000 quotas...	R\$ 4.000,00
TOTALIZANDO.....	40.000 quotas...	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA 3ª - A sociedade passa a funcionar na **Rua Alice Japiassú de Queiroz n.º 24 - Centro - Sumé/PB, CEP: 58540-000.**



CLÁUSULA 4ª - O Objeto Social da sociedade é a Indústria da Construção Civil, Empreendimentos, Incorporação de Imóveis e Loteamento de Terrenos, Projetos, Cálculos Estruturais, Reformas em Geral, Instalações Hidra-Sanitária, Instalações Elétricas, Telefônicas, Acústicas e Lógicas em Geral, Estrutura Metálica, Planejamento, Atividade de Consultoria e Assessoria Contábil, Jurídica e de Engenharia, Terraplanagem, Estradas, Serviços de Instalação e Projeto de Central Industrial e Predial de GLP(Gás Liquefeito de Petróleo), Serviços de Instalação Tubulações de Gás natural, Conservação de Bens, Transporte Escolar Municipal e Intermunicipal, Gerenciamento de Transporte, Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte com e sem condutores, Locação e Sublocação de Equipamentos, Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, Dedetização em Geral, Pavimentação, Drenagem e Macro Drenagem, Irrigação, Prestação de Serviços de Fiscalização, Administração de Obras, Serviços de Mensurações, Coleta de Dados e Elaboração de Laudos e Relatórios a Área de Higiene e Segurança do Trabalho, Aparelhamento de Pedras para Construção e Extração, Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, Serviços de Preparação de Terreno Cultivo e Colheita, Gestão de Redes de Esgoto, Coletas de Resíduos não Perigosos e Perigosos, Tratamento e Disposição dos Resíduos, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Demolição de Edifícios, Perfuração de Poços Artesiano e Instalação, Locação de Mão-de-obra Temporária, Atividade de Vigilância e Segurança Privada, Atividade de Monitoramento de Sistemas de Segurança, Gestão e Manutenção de Cemitérios, Comercialização de Material de Construção, Confecção de Fardamentos em Geral e Acessórios como bolsa e Bonés.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade é exercida **isoladamente** pelo sócio **FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial e, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - O Administrador **FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade é conhecida sob nome empresarial de: **CONSTRUTORA SUMÉ LTDA EPP** " e tem sua sede e domicílio na **Rua Alice Japiassú de Queiroz, n.º 24 - Centro - Sumé/PB, CEP: 58540-000.**

CLÁUSULA 2ª - O capital social é **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

CLÁUSULA 2ª - O capital social é **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS...	36.000 quotas...	R\$ 36.000,00
FLAVIO PAULINO DE AMORIM.....	4.000 quotas...	R\$ 4.000,00
TOTALIZANDO.....	40.000 quotas...	R\$ 40.000,00



CLÁUSULA 3ª - O objeto social da sociedade consiste em:

Indústria da Construção Civil, Empreendimentos, Incorporação de Imóveis e Loteamento de Terrenos, Projetos, Cálculos Estruturais, Reformas em Geral, Instalações Hidra-Sanitária, Instalações Elétricas, Telefônicas, Acústicas e Lógicas em Geral, Estrutura Metálica, Planejamento, Atividade de Consultoria e Assessoria Contábil, Jurídica e de Engenharia, Terraplanagem, Estradas, Serviços de Instalação e Projeto de Central Industrial e Predial de GLP(Gás Liquefeito de Petróleo), Serviços de Instalação Tubulações de Gás natural, Conservação de Bens, Transporte Escolar Municipal e Intermunicipal, Gerenciamento de Transporte, Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte com e sem condutores, Locação e Sublocação de Equipamentos, Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, Dedetização em Geral, Pavimentação, Drenagem e Macro Drenagem, Irrigação, Prestação de Serviços de Fiscalização, Administração de Obras, Serviços de Mensurações, Coleta de Dados e Elaboração de Laudos e Relatórios a Área de Higiene e Segurança do Trabalho, Aparelhamento de Pedras para Construção e Extração, Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, Serviços de Preparação de Terreno Cultivo e Colheita, Gestão de Redes de Esgoto, Coletas de Resíduos não Perigosos e Perigosos, Tratamento e Disposição dos Resíduos, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Demolição de Edifícios, Perfuração de Poços Artesiano e Instalação, Locação de Mão-de-obra Temporária, Atividade de Vigilância e Segurança Privada, Atividade de Monitoramento de Sistemas de Segurança, Gestão e Manutenção de Cemitérios, Comercialização de Material de Construção, Confecção de Fardamentos em Geral e Acessórios como bolsa e Bonés

CLÁUSULA 4ª - O Prazo de duração da sociedade é por tempo **indeterminado**, tendo iniciado suas atividades **05/10/1978**.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade é exercida **isoladamente** pelo sócio **FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial e, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

CLÁUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios podem a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O Administrador **FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Tem o foro na cidade de **Sumé - PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e forma.

Sumé - PB, 29 de Julho de 2010

CARTÓRIO VITON

Franklin Sergio Paulino de Amorim Barros
FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS

CARTÓRIO VITON

Flavio Paulino de Amorim
FLAVIO PAULINO DE AMORIM

CARTÓRIO VITON

José Paulino de Amorim
JOSÉ PAULINO DE AMORIM

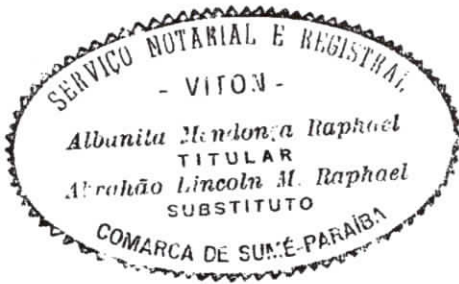
CARTÓRIO VITON

Josefa do Socorro Souza de Amorim
JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2010 SOB Nº: 20100328628
Protocolo: 10/032862-8, DE 02/08/2010
Empresa: 25 2 0000527 9
CONSTRUTORA SUME LTDA EPP

Neucyr Chaves Rolim
NEUCYR CHAVES ROLIM do Estado da Paraíba
SECRETÁRIA GERAL
Delegacia de Registro

CARTÓRIO VITON



RECONHEÇO a(s) firma(s) de Flavio
Sergio Paulino de Amorim
Flavio Paulino
de Amorim

- Por Semelhança
- Por Autenticidade

Sumé (PB), 29 de 07 de 2010

Em test^o Abraão Lincoln M. Raphael da verdade

Abraão Lincoln Mendonça Raphael
CPF: 484.599.004-53
Escrivente Autorizado

RECONHEÇO a(s) firma(s) de Jose
Paulino de Amorim
Jose do Socorro Souza
de Amorim

- Por Semelhança
- Por Autenticidade

Sumé (PB), 29 de 07 de 2010

Em test^o Abraão Lincoln M. Raphael da verdade

Abraão Lincoln Mendonça Raphael
CPF: 484.599.004-53
Escrivente Autorizado

CONSTRUTORA SUMÉ LTDA, empresa localizada na Rua Alice Japiassú de Queiroz, n.º 20 – Centro – Sumé/PB CEP 58540-000, CNPJ n.º 12.733.168/0001-95 e NIRE n.º 25 2 0000527 9, vem através do seu representante legal José Paulino de Amorim, portador de Identidade n.º 338.760 - SSP/PB e CPF n.º 133.187.214-68, requerer a reativação da empresa supra, tudo em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa do DNRC n.º 72, de 28.12.1998, ao tempo em que também requer o arquivamento da alteração e/ou consolidação.

**N. Termos
P. Deferimento.
Campina Grande, 28/07/2010.**



José Paulino de Amorim
José Paulino de Amorim



RECONHEÇO a(s) firma(s) de José Paulino de Amorim

Por assinatura
 Por Autenticidade
Sumé (PB), 29 de 07 de 2010

Em test. Abrahão Lincoln Mendonça Raphael da verdade

Abrahão Lincoln Mendonça Raphael
CPF: 484.999.004-53
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2010 SOB Nº: 20100326889
Protocolo: 10/032688-9, DE 30/07/2010
Empresa: 25 2 0000527 9
CONSTRUTORA SUMÉ LTDA

Neucyr Chaves Rolim
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL



Handwritten signature

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

A sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA SUMÉ LTDA**, estabelecida na **RUA ALICE JAPIASSÚ DE QUEIROZ N.º 20 - CENTRO - SUMÉ - PB CEP: 58540-000**, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Sumé - PB, 29 de Julho de 2010:


JOSE PAULINO DE AMORIM


JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM



RECONHEÇO a(s) firma(s) de José Paulino de Amorim, Josefa do Socorro Souza de Amorim

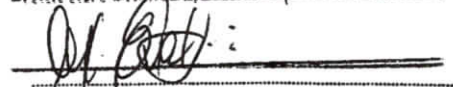
Por semelhança
 Por Autenticidade

Sumé (PB), 29 de 07 de 2010

Em test^o Abrahão Lincoln M. Raphael da verdade

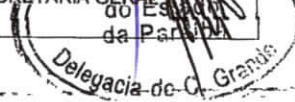
Abrahão Lincoln M. Raphael

COMO REQUER
CAMPINA GRANDE, 30 DE 07 DE 2010


Manoel Enéas de Figueiredo Neto
VOGAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2010 SOB Nº: 20100326897
Protocolo: 10/032689-7, DE 30/07/2010
Empresa: 25 2 000527 9
CONSTRUTORA SUMÉ LTDA EPP


NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL



ADITIVO Nº 04 DE "CONSTRUTORA SUMÉ LTDA"
C.N.P.J.(MF): 12.733.168/0001-95

Pelo presente instrumento particular, JOSÉ PAULINO DE AMORIM, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado na rua Francisco Badico Rafael, 48 centro na cidade de Sumé-PB; portador da Carteira de Identidade nº 338.760-SSP/PB e do CPF nº 133.187.214-68 e JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada na rua Francisco Badico Rafael, 48 centro na cidade de Sumé-PB; portadora da Carteira de Identidade nº 646.374-SSP/PB e do CPF nº 008.139.424-11; únicos sócios componentes da Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que explora a atividade de Construção Civil, que gira sob a denominação social de CONSTRUTORA SUMÉ LTDA., inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 12.733.168/0001-95; estabelecida à rua Alice Japyassu, 20 centro na cidade de Sumé-PB; com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25 2 0000527 9 e arquivado em 26/09/78 e aditivos posteriores; resolvem alterar o referido contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social que é de R\$ 1,09 (Um real e nove centavos), fica elevado para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), havendo então, um aumento de R\$ 39.998,91 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, no ato de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) José Paulino de Amorim.....	R\$ 36.000,00
b) Josefa do Socorro de Souza Amorim.....	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem com sua redação original.

E, por estarem de acordo com tudo quanto neste aditivo foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02(duas) testemunhas em 03(tres) vias de igual forma e teor.



Pelo presente instrumento particular, JOSÉ PAULO DE AMORIM, brasileiro casado, constituinte residente e domiciliado na Rua Francisco Badico Rataci, 48 centro na cidade de São Paulo - SP; CPF nº 133.187.214-65 e JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Francisco Badico Rataci, 48 centro na cidade de São Paulo - SP; CPF nº 008.139.474-11; de comum acordo e em plena capacidade legal, por meio de Representação Litigiosa, que regerá a atividade de Construção Civil, que visa a constituição da sociedade denominada CONSTRUTORA SIMÉ LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 12.733.188/001-92, estabelecida à Rua Afonso de Albuquerque, 20 centro na cidade de São Paulo - SP, com capital social devidamente dividido na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 27.000027 e inscrita sob o nº 200978 e atividades posteriores, resolveu firmar o presente contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que constitui a sociedade será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em duas quotas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, sendo que a primeira quota será paga em dinheiro e a segunda em moeda corrente legal, no ato de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

(a) José Paulo de Amorim R\$ 20.000,00
(b) Josefa do Socorro de Souza Amorim R\$ 20.000,00

Total R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão com sua redação original.

E, por estarem de acordo com tudo quanto neste instrumento foi tratado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de (03) testemunhas capazes, em igual forma e local.

NOV 24 1998
RECEBIMOS Nº 257.0000932.1

NOTA: O presente instrumento foi autenticado por despacho do Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Juízo da Comarca de São Paulo, em 24/11/1998, sob o nº 0000027/98, em cumprimento do disposto no art. 1.040, inciso I, do Código de Processo Civil, e no art. 1.041, inciso I, do mesmo Código. O presente instrumento encontra-se arquivado e registrado no Livro nº 257, folha nº 0932, do Livro de Registro de Instrumentos Particulares de São Paulo, em 24/11/1998.

Continuação do Aditivo nº 04 de CONSTRUTORA SUMÉ LTDA

Sumé(PB), 23 de novembro de 1998

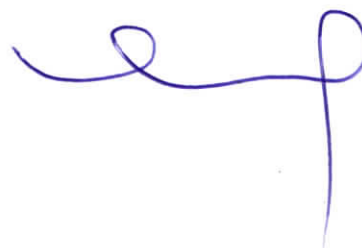
Jose Paulino de Amorim
JOSE PAULINO DE AMORIM

Josefa do Socorro Souza de Amorim
JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM

TESTEMUNHAS:

Jose Anchieta Barros
JOSE ANCHIETA BARROS
CPF: 160.579.294-20

Josinaldo da Silva Viana.
JOSINALDO DA SILVA VIANA
CPF: 022.648.644-35



JURUP Nº 257.0000932.1

NOV 24 1998

Continuação do Aditivo nº 04 de CONSTRUTORA SUME LTDA

Sumário nº 23 de novembro de 1998

JOSE PAULINO DE AMORIM

JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM

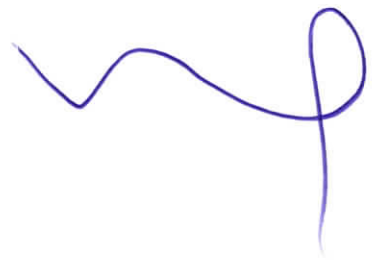
TESTEMUNHAS:

JOSE ANCHIETA BARROS
CPF: 160.230.204-50

JOSINALDO DA SILVA VIANA
CPF: 023.048.044-32

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA-JUCER
CERTIFICADO que por despacho do PTC
situa-se a Junta fica arquivado e registra-
do sob número e data estamais: "canica"
nº 20.


JOSE PAULO DE AMORIM
Adv. Secretário





COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SUMÉ LTDA

NIRE: 25.2.0000527-9

CGC/MF: 12.733.168/0001-95

Endereço

RUA ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ

nº 20

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SUMÉ

Estado: PB

CEP: 58540-000

Representante Legal: JOSÉ PAULINO DE AMORIM

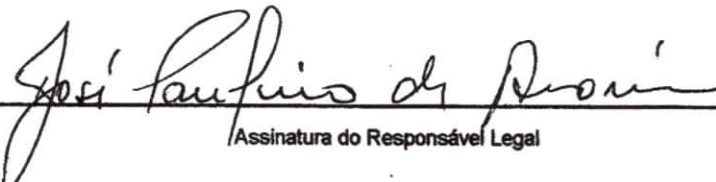
na qualidade de: SÓCIO GERENTE

CPF/MF: 133.187.214-68

Comunica que a citada empresa se encontra em funcionamento, apesar de não ter arquivado, até a presente data, qualquer ato nos últimos 10 (dez) anos.

SUMÉ(PB), 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

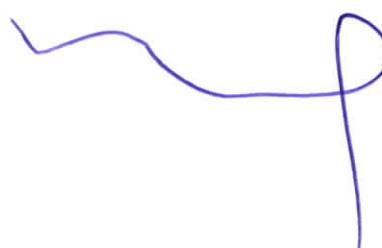
(Local e data)


Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Contador

José Anchieta Barros
Contador
CRC 3069-PB CPF 160579294-20





ADITIVO Nº 03 DA CONSTRUTORA SUMÉ LTDA.

CGC: 12.733.168/0001-95

7
v. 1
S. F.

JOSÉ PAULINO DE AMORIM e JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM, ambos qualificados e identificados no Contrato de Constituição da sociedade que gira sob a denominação social de "CONSTRUTORA SUMÉ LTDA.", com sede e foro na cidade de Sumé-PB., na rua Alice Japyassu nº 20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 25 2 0000527 9 por despacho de 05/10/78; seu aditivo nº 01, arquivado sob o nº 25 2 0000527 9/1 por despacho de 02/03/82; seu aditivo nº 02, arquivado sob o nº 25 2 000527 9 por despacho de 19/02/88; resolvem mutuamente na forma da lei, em proceder a alteração em seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passará a explorar também, a atividade de Eletrificação Rural e Urbana, sem prejuízo na sua atividade principal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros), havendo portanto um aumento de Cr\$ 2.999.500,00 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil e quinhentos cruzeiros), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social de Cr\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros), fica distribuído da seguinte forma:

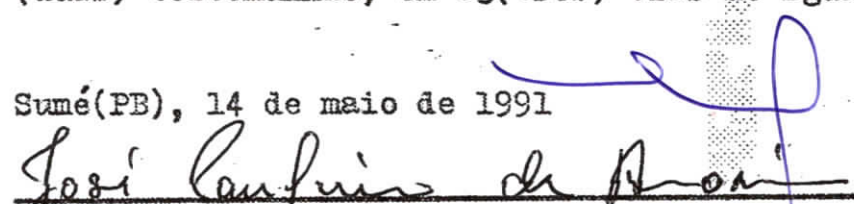
a) JOSÉ PAULINO DE AMORIM	Cr\$	2.700.000,00
b) JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM.....	Cr\$	<u>300.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	3.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente contrato, permanecem em vigor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03(tres) vias de igual forma e teor.

Sumé(PB), 14 de maio de 1991


JOSE PAULINO DE AMORIM

MAY 17 1991

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA-JUREP
CERTIDÃO. Certificado que, por despacho do Pre-
sidente da Junta, fica arquivado e registrado,
do sob número e data estampados mecanica-
mente.

[Handwritten Signature]
LUIZ ASSIS DE ARAÚJO
PRESIDENTE



JUREP Nº 25 2.00005279 ★

[Handwritten Signature]

Continuação do Aditivo nº 03 da CONSTRUTORA SUMÉ LTDA.

TESTEMUNHAS:

José Andrieta Barros

Sheila Duarte Queiroz

5300002538

MAY 17 1991

25 2.0000527.9 ★

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA-JUCEP
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.



Luís Augusto de Almeida Paracajé
LUÍS AUGUSTO DE ALMEIDA PARACAJÉ
Sub-Secretário

[Handwritten signature]

ADITIVO Nº 02 DA FIRMA "CONSTRUTORA SUMÉ LTDA"



Pelo presente instrumento particular, AMORIM, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro nº 110, bairro da Prata, Campina Grande-PB; com carteira de identidade nº 338.760-SSP-PB e CPF nº 133.187.214-68 e JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada à rua Marechal Deodoro nº 110, bairro da Prata, Campina Grande-PB; com carteira de identidade nº 646.374-SSP-PB e CPF nº 133.187.214-68; únicos sócios componentes da Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que explora a atividade de Construção Civil, sob a denominação social de CONSTRUTORA SUMÉ LTDA, estabelecida à rua Marechal Deodoro nº 110, bairro da Prata, Campina Grande, paraíba, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba em sessão de 26 de setembro de 1978 sob o nº 25 2 0000527 9; resolvem alterar o referido contrato social, da seguinte maneira:

1º) - A sociedade passa a ter sua sede à rua Alice Japyassu nº 20, centro, Sumé, Paraíba;

2º) - O Capital Social que é de Cz\$ 200,00 (Duzentos cruzados), fica doravante elevado para Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), havendo um aumento de Cz\$ 499.800,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzados), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento;

3º) - O Capital Social ficará distribuído da seguinte forma:
- O Sócio JOSÉ PAULINO DE AMORIM, elevará sua participação para Cz\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzados) e a sócia JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM, elevará sua participação para .. Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), perfazendo portanto, um total de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados);.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente contrato, permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo com tudo quanto neste aditivo foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas que também assinam em tres(3) vias de igual forma e teor.

Sumé(PB), 18 de Fevereiro de 1988

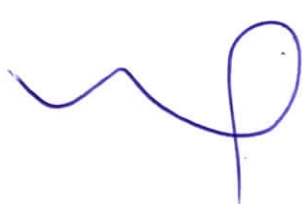
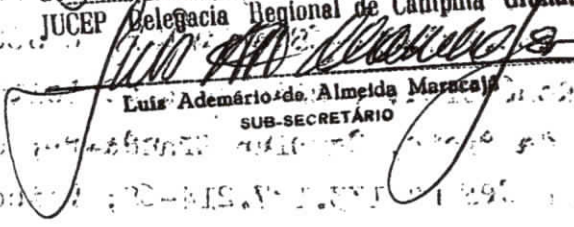
José Paulino de Amorim
JOSÉ PAULINO DE AMORIM

Josefa do Socorro Souza de Amorim
JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM

José Anelito Barros

Apresentado nesta Sub-Secretaria às 14:17 horas
do dia 19 de 02 de 1988 e alterado
sob o NIRC 252.0000527 9 per despacho
de 19.02.188 Sub-Secretário da
JUCEP Delegacia Regional de Campina Grande

Luis Ademário de Almeida Marçal
SUB-SECRETÁRIO



Pelo presente instrumento particular JOSÉ PAULINO DE AMORIM, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro nº 110 Bairro da Prata, Campina Grande, Paraíba, com Carteira de Identidade sob o nº 338.760 PB, e C.P.F. sob o nº 133.187... 214-68 e JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro nº 110 Bairro da Prata, Campina Grande, Paraíba, com Carteira de Identidade sob o nº 646.374 PB e C.P.F. sob o nº 133.187.214-68, únicos sócios componentes da Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que explora o ramo de construção Civil e obras D'arcos, sob a denominação social de CONSTRUTORA SUMÉ LTDA, estabelecida nesta praça à Av. General Osorio nº 113, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba em sessão de 26 de setembro de 1978 sob o nº 252 0000527 9, resolve alterar o referido contrato social, como a seguir se contra-

1º - A sociedade passa a ter sua sede à Rua Marechal Deodoro nº 110 Bairro da Prata, Campina Grande, Paraíba;

2º - A sócia JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM, não tem retirada de Pro-Labore;

As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade, não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em vigor.

E por estarem de acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando na presença de duas testemunhas que também assinam abaixo em cinco vias de



João Pessoa, 26 de Janeiro de 1982

José Paulino de Amorim

JOSÉ PAULINO DE AMORIM

Josefa do Socorro Souza de Amorim

JOSEFA DO SOCORRO SOUZA DE AMORIM

TESTEMUNHAS

Antonio M. de Souza

Emerson de Souza

RECONHEÇO a firma

Antonio M. de Souza

Sumé, 20 de Janeiro de 1982.
Em test. da verdade. *Antonio M. de Souza*

Emerson de Souza

ANTONIO LEITE RAFAEL

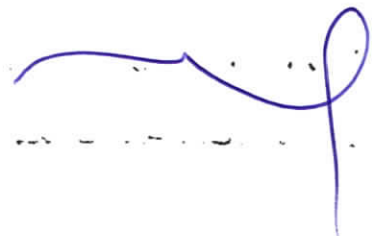
Apresentado nesta Secretaria as 18:00
horas do dia 01 de 08 de 1982 e
tado sob o número 25 2 000527-9/1
por despacho de 02/ 08/ 19 82.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

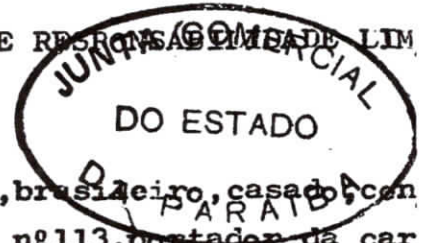
03 de 08 de 19 82

Juane Medeiros Lopes

Secretário - Geral



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "CONSTRUTORA SUMÉ LTDA"



Os abaixo assinados, OSÉ PAULINO DE AMORIM, brasileiro, casado, construtor, residente nesta Capital à Av. General Osorio nº113, portador da carteira de Identidade nº338.760-Pb, e JOSEFA DO SOCORRO SOUSA DE AMORIM, brasileira, casada, doméstica, residente nesta Capital à Av. General Osorio nº 11 portadora do Título de Eleitor nº2.310-Pb, pelo presente instrumento particular de contrato, constituem e organizam uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de "CONSTRUTORA SUMÉ LTD" que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) A sociedade girará sob a denominação social de CONSTRUTORA SUMÉ LTDA da qual só poderá fazer uso da sociedade o sócio OSÉ PAULINO DE AMORIM, que assinará o seu nome civil por extenso ou abreviadamente abaixo da denominação social da maneira seguinte:

CONSTRUTORA SUMÉ LTDA
Osé Paulino de Amorim
OSÉ PAULINO DE AMORIM

2ª) Fica expressamente proibido o uso da denominação social em fianças, avais, endossos de favor e em negócios estranhos aos interesses da sociedade;

3ª) A sociedade tem por objetivo o ramo de construção civil e Obras D'artes. Com sede nesta Capital à Av. General Osorio nº113;

4ª) O capital social será inicialmente de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente do País. E distribuído entre os sócios da seguinte maneira: JOSE PAULINO DE AMORIM, com uma quota de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), e JOSEFA DO SOCORRO SOUSA DE AMORIM, com uma quota de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros). A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitada ao total do capital / Social;

5ª) A título de Pro-labore os sócios JOSE PAULINO DE AMORIM e JOSEFA DO SOCORRO SOUSA DE AMORIM, retirarão mensalmente até o máximo permitido / pela Legislação do Imposto de Renda. Sendo essas retiradas levadas a Cont de Despesas Gerais da sociedade;

6ª) Os lucros bem como os prejuízos que se verificarem por balanço em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um;

RECONHEÇO a firma de
Osé Paulino de Amorim
Josefa do Socorro Sousa de Amorim

FIRMA: Armador
13º OFÍCIO
RUA DO R...



Continua.....

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "CONSTRUTORA SUMÉ LTDA" COM SEDE NESTA CAPITAL.



7º) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que a retirada, morte, incapacidade e insolvência de qualquer um dos sócios, importará na imediata dissolução da sociedade;

8º) A sociedade ficará responsável de contratar um Engenheiro devidamente registrado no CREA, para responder pela parte técnica da sociedade;

9º) As divergências dos sócios ou de seus herdeiros, quando não resolvida amigavelmente, serão decididos por arbitragem de conformidade com as regras do artigo 1072 e seguintes do Código de Processo Civil do Brasil;

10º) Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelas disposições contidas no Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

E por estarem de perfeito acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente este contrato, que assinam na presença de duas testemunhas, sendo além deste datilografados os exemplares precisos de igual teor para os sócios e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais repartições competentes.

João Pessoa, 21 de Setembro de 1978

Jose Paulino de Amorim
JOSE PAULINO DE AMORIM

Josefa do Socorro Sousa de Amorim
JOSEFA DO SOCORRO SOUSA DE AMORIM

TESTEMUNHAS:

José Lucas Vitor Nova

Silvia Fernandes Oliveira



RECONHEÇO a firma de Jose Paulino de Amorim

Josefa do Socorro Sousa de Amorim e Silvia Fernandes Oliveira residentes em Vila Nova e Zézeres, Paranaíba do Estado de Goiás, em Sumé, 22 de Setembro de 1978

Em test. de Newton Leite Rafael Tab. Públ.

Newton Leite Rafael

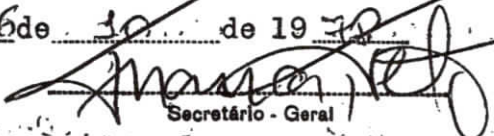
FIRMA:
Rua Barão de ...

FIRMA:
13º. OFÍCIO DE NOTAS
Armando Veiga
RUA ...

Apresentado nesta Secretaria às 16
horas do dia 25 de 09 de 19 78 e ane-
tado sob o número 25.9.0000527 9
por despacho de / / 19

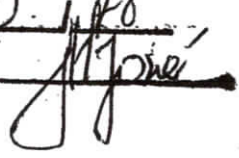
SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

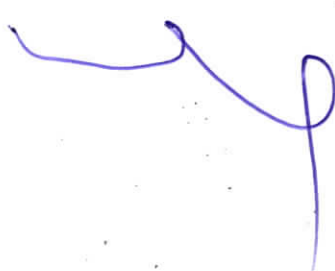
~~Leva: 06 de 10 de 19 78~~

~~
Secretário - Geral~~

Apresentada a 3ª. Via do C.G.C. 09 267 667/0001-20

Em, 06 de 10 de 19 78





Parecer:

Construtora Sumé Ltda requerendo arquivament de contrato social. O pedido encontra-se de acôrdo com legislação pertinente.

Nada a opor. 04/10/78.

Roberto Sá
ROBERTO SÁ
PROCURADOR GERAL

Decisão:

DISTRIBUA - SE

este processo na 2ª Turma de Vogais.

Junta Comercial PR 05 10 / 19 78

[Signature]
Presidente

A 1ª Turma da Juozep. manda atender ao pedido do requerente

S. S. da Juozep. em 15 de 10 de 19 78
[Signature] Presidente
[Signature] Relator
[Signature] Vogal

3.036/78
RS/LJ.

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
 CNPJ: 08.874.935/0001-09

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 2013000118606
 Inscrição: 4500193 CNPJ/CPF: 12733168000195
 Razão Social: CONSTRUTORA SUME LTDA
 Nome Fantasia: CONSTROSUL
 Endereço: ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ
 Número: 24 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Atividade: COMERCIO E SERVICOS
 Observação:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

4120400 : CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3811400 : COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4744099 : COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

TRANSPORTE ESCOLAR;



7150342349054207262E

SECRETARIA DE TRIBUTOS
 PALACIO SETOR DE TRIBUTOS
 2022
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
 MUNICÍPIO DE SUMÉ

INÍCIO ATIVIDADE: 22/02/1938 00:00:00 VALIDADE: 31/12/2022 00:00:00

EMITIDO: 18/04/2022 08:30:43

DIRETOR(A) DE TRIBUTOS
 DEOCLECIO S. DE OLIV. JUNIOR

FISCAL DE TRIBUTOS
 MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO

SECRET. DE ORC. E FINAN
 MIGUEL ROBERIO C. GONÇALVES

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE

confere com
o original.

08.874.935/0001-09
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
 Rua Arcebispo Lívio, s/n - centro
 Princesa Isabel - PB
 Cpf: 38.457-000



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo: 17428/2022

Validade: 11 de abril de 2023

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: CONSTRUTORA SUME LTDA

Nome Fantasia: CONSTROSUL

CNPJ/CPF: 12733168000195

Área (m²): 50 (cinquenta metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação D - Serviço Profissional

Endereço ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ
24 -
CENTRO SUME

Nome do Proprietário: CONSTRUTORA SUME LTDA

CPF: 12733168000195

Telefone de Contato: (83) 99491-254

E-mail: construsume@gmail.com

Local e Data: Sumé, segunda, 11 de abril de 2022

Registro do Documento Nº: 0000127987 do processo 17428/2022

Autenticação Eletrônica: a4514d358b3a00326faad93a8a47d0af



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.



**Construtora
Sumé**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROPONENTE: CONSTRUTORA SUME LTDA
CNPJ:12.733.168/0001-95

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Princesa Isabel - PB, 30 de junho de 2022.

CONSTROSUL
Flavio Paulino de Amorim
Representante Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2022 12:34:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA SUME LTDA**
CNPJ: **12.733.168/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

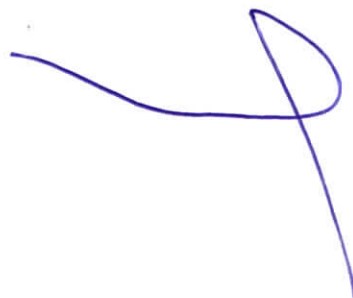
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' with a long vertical stroke extending downwards from the bottom right of the loop.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

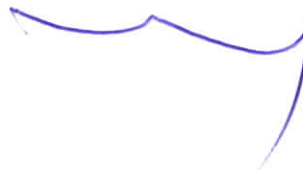
Nome Empresarial: CONSTRUTORA SUME LTDA - EPP		Protocolo: PBC2201191360			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200005279	CNPJ 12.733.168/0001-95	Data de Ato Constitutivo 05/10/1978	Início de Atividade 05/10/1978		
Endereço Completo Rua ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ, Nº 24, CENTRO - Sumé/PB - CEP 58540-000					
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS E LOTEAMENTO DE TERRENOS, PROJETOS, CALCULOS ESTRUTURAIS, REFORMAS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRA-SANITARIA, INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELEFONICAS, ACUSTICAS E LOGICAS EM GERAL, ESTRUTURA METALICA, PLANEJAMENTO, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, JURIDICA E DE ENGENHARIA, TERRAPLANAGEM, ESTRADAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROJETOS DE CENTRAL INDUSTRIAL E PREDIAL DE GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TUBULAÇÕES DE GAS NATURAL, CONSERVAÇÃO DE BENS, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM E SEM CONDUTORES, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA, DEDETIZAÇÃO EM GERAL, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MACRO DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE MENSURAÇÕES, COLETA DE DADOS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS E RELATORIOS A AREA DE HIGIENE E SEGURANÇA DO RABALHO, APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E EXTRAÇÃO, SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRNO CULTIVO E COLHEITA, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS E PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DOS RESIDUOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO E INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, GESTAO E MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, CONFECÇÃO DE FARDAMETENOS EM GERAL E ACESSORIOS COMO BOLSA E BONES.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					
Dados do Sócio Nome FLAVIO PAULINO DE AMORIM	CPF/CNPJ 991.429.964-49	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FLAVIO PAULINO DE AMORIM	CPF 991.429.964-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 08/09/2017	Número 20170308278	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2022, às 14:25:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **AFAHXKED**.



PBC2201191360

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, que a empresa **CONSTRUTORA SUMÉ LTDA**, CNPJ nº 12.733.168-95, com sede na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 24, Centro, Sumé-PB, concluiu os serviços de **ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, dentro das mais perfeitas condições estabelecida, de acordo a Carta Convite nº 002/2011, e suas especificações .

Data da Homologação: 14/01/2011.

Valor do Contrato R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

Zabelê-PB, 13 de fevereiro de 2012.

Iris de Ceu de Sousa Henrique

Iris de Ceu de Sousa Henrique

Prefeita

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE ZABELÊ
Rua Quitéria Vaz Neves, 117, centro, Zabelê - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Zabelê/PB - 02/09/2021

Selo Digital: ALD62165-8E58

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emoi R\$2,62 Farpen R\$0,31 MP R\$0,04 Fepj R\$0,48



founder

Confere com
o original.

12.733.168/0002-95
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Alice Japiassu de Queiroz, 24 - Centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 58.755-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, que a empresa **CONSTRUTORA SUMÉ LTDA**, CNPJ nº 12.733.168-95, com sede na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 24, Centro, Sumé-PB, concluiu os serviços de **ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, dentro das mais perfeitas condições estabelecida, de acordo a Carta Convite nº 002/2011, e suas especificações .

Data da Homologação: 14/01/2011.

Valor do Contrato R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

Zabelê-PB, 13 de fevereiro de 2012.

Iris de Céu de Sousa Henrique

Iris de Céu de Sousa Henrique

Prefeita

Confere com o original.
08.829.958/0001-43
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
Cep: 58.755-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO PAULINO DE AMORIM

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 1155121 SSP PB

CPF
 991.429.364-49

DATA NASCIMENTO
 25/06/1966

FIMACAD
JOSE PAULINO DE AMORIM

**JOSEFA DO SOCORRO
 SOUZA DE AMORIM**

PERMISSÃO ACC CATNAS
 B

Nº REGISTRO
04563614320

VALIDADE
08/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/01/1990

CATEGORIAS

ASSINATURA DO PORTADOR
Flavio Paulino de Amorim

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
09/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Amorim

**83105041886
 PB039293351**

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838465943

PROIBIDO PLASTIFICAR
1838465943

Confira com
 o original.

08.888.468/0001-08
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
 Rua Arco do Leste, 570 - Centro
 Princesa Isabel - PE
 Cep. 56.200-00

[Handwritten signature]